



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 191 / 2022

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **10 de agosto de 2022**: -----

#### 1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O TURISMO DE PORTUGAL, I. P., E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FORMAÇÃO + PRÓXIMA: -----

A Câmara ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara, e desta forma, **deliberou**:-----

- 1.º - **Aprovar** o clausulado da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Turismo de Portugal, I. P. e o Município de Almodôvar, no âmbito do Programa Formação + Próxima; -----
- 2.º - **Aprovar a celebração do Protocolo** de Colaboração a celebrar entre o Turismo de Portugal, I. P. e o Município de Almodôvar; -----
- 3.º - **Conferir os poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para **outorgar** o presente Protocolo de Colaboração em nome do Município de Almodôvar;-----
- 4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.-----

#### 1.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A CERCICOA, NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DO FOEC-FÓRUM OCUPACIONAL DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO: -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Protocolo; -----
- 2.º - **Aprovar a celebração do Protocolo de Parceria** entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA, o qual terá por objeto o desenvolvimento do projeto de inovação social, FOEC-Fórum Ocupacional de Expressão e Comunicação;-----
- 3.º - **Conferir os poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para **outorgar** o presente Protocolo de Parceria em nome do Município de Almodôvar;-----
- 4.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.3 - PROJETO DE NORMAS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS DE ALMODÔVAR (ASA):**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar** as Normas de Utilização e Funcionamento da Área de Serviço para Autocaravanas de Almodôvar, que se encontram em anexo à presente Proposta; -----

**2.º - Aprovar os preços** a praticar pela utilização da Área de Serviço para Autocaravanas de Almodôvar; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **que seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento** de Utilização e Funcionamento da Área de Serviço para Autocaravanas de Almodôvar; -----

**4.º - Aprovar** que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo **prazo de 20 dias úteis**, contando da data da publicação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

**5.º -** Que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Regulamento de Utilização e Funcionamento da Área de Serviço para Autocaravanas de Almodôvar”; -----

**6.º -** Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor do presente Deliberação; -----

**7.º -** Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta. -----

### **1.4 - PEDIDO DE PARECER REFERENTE À ISENÇÃO DE IMT, FORMULADO NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO:**-----

A Câmara deliberou: -----

**Aprovar a emissão de declaração de reconhecimento** de que a junção ou aquisição dos prédios em questão irão contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos e fundamentos constantes da Informação n.º 12612, de 04 de agosto.-----

### **1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO 07 SGS#3 EEA GRANTS - ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS:**-----

A Câmara deliberou: -----

**Aprovar** que se solicite a aprovação por parte da EEA Grants de um **novo prazo de execução** para o Projeto 07\_SGS#3 EEA Grants - Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do concelho de Almodôvar **até 31 de maio de 2023**, de modo a que se elabore o Estudo Prévio para a integração das medidas da EMAAC na Estrutura Ecológica Municipal. -----

### **1.6 - PROPOSTA DE ACORDO NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 333/19.2BEBJA, A CORRER NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA:**-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar**, mediante prévio cabimento e compromisso financeiro, os termos e respetiva formalização de Acordo (parcial) no litígio que opõe a sociedade Longo Pêndulo, Lda. ao Município de Almodôvar, com os fundamentos plasmados na informação exarada pelo Gabinete Jurídico Externo, datada de 01 de agosto de 2022, destinando-se o mesmo a pôr termo parcial ao processo por via de uma sentença homologatória

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

do Tribunal, que condenará as partes ao seu cumprimento, após ter verificado a disponibilidade do objeto sobre o qual recai o acordo e a capacidade das partes (artigo 290.º do CPC), podendo em seguida ser cumprido nos termos pressupostos e aprovados; -----

2.º - **Que** seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta. -----

### **1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS COM AS INSCRIÇÕES NA ESCOLA DE DANÇA:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária**, no montante de €1.555,00 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros), a transferir para Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das inscrições em competições de dança, nacionais e internacionais de 13 alunos; -----

2.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 36638**. -----

### **1.8 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE, COM VISTA A APOIAR AS TRADICIONAIS “FESTAS DE VERÃO”:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a atribuição de um subsídio no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional “Festa de Verão”, que a Associação Juventude Desportiva Rosairense, promoveu no Rosário.-----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 37011**.-----

### **1.9 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO FANTASIAS DOCES, COM VISTA A APOIAR AS TRADICIONAIS “FESTAS DE VERÃO”:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a atribuição de um subsídio no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional “Festa de Verão”, que a Associação “Fantasias Doces” promoveu nas Guedelhas;-----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 37014**.-----

### **1.10 – COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO.** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição da participação financeira supra** descrita, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2022. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.11 - MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FEDERAÇÃO DE CAMPISMO E MONTANHISMO DE PORTUGAL, NO ÂMBITO DA REDE DE APOIO AO CAMPISMO/AUTOCARAVANISMO NO ALENTEJO E RIBATEJO:** -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Acordo de Cooperação em apreço; -----
- 2.º - **Aprovar a celebração do Acordo** de Cooperação entre o Município de Almodôvar e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, que tem por objeto a definição das bases de relacionamento institucional e de cooperação entre a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal e o Município no âmbito da participação deste na Rede de Apoio ao Campismo/Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo no desenvolvimento do “Projeto de Criação e Dinamização da Rede de infraestruturas para o Autocaravanismo”; -----
- 3.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente, **para outorgar o Acordo** em nome do Município de Almodôvar; -----
- 4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

### **1.12 - CANDIDATURA APRESENTADA NO ÂMBITO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara deliberou: -----

- 1º - **Deferir a Candidatura n.º 2022/850.10.001/3**, apresentada no âmbito das Normas de Funcionamento de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar e, desta forma, **aprovar a os encargos financeiros resultantes**, que correspondem à renda de um imóvel, **no valor de €450,00 mensais**; -----
- 2º - **Aprovar que o pagamento** da renda em apreço **seja efetuado ao requerente** mediante apresentação do respetivo recibo de pagamento; -----
- 3º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromisso n.º 79890; -----

### **1.13 - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS DECORRENTES DO AVERBAMENTO EM CARTA DE CONDUÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL:** -----

A Câmara deliberou: -----

**Aprovar a assunção dos encargos** decorrentes do averbamento em carta de condução para condução de veículo especial, no valor estimado de €50,00, a pagar à Escola de Condução de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos na Informação n.º 12907 dos serviços. -----

### **3.2.2 - PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE CAIXA PARA O SERVIÇO DE PAPELARIA, NO QUAL SE INCLUI OS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO:** -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar a designação** da seguinte trabalhadora para o serviço da bilheteira da Papelaria da Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- Maria da Glória Palma Costa Botelho (Assistente Operacional), sendo a mesma substituída nas suas férias e faltas pelas trabalhadoras Milene Alexandra Graça da Silva e/ou Nélia Cristina Casimiro Jorge Varela. ----

2.º - Que seja, igualmente, **autorizada a atribuição de um valor de €40,00** (quarenta euros), a facultar à trabalhadora acima designada, ou a quem a venha a substituir nas suas férias e faltas, para fazer face à necessidade de dotar de trocos a bilheteira; -----

3.º - **Que seja emitido, em duplicado, uma nota de lançamento** a ser assinada pela titular do Fundo de Caixa e pelo Tesoureiro Municipal, ou o seu substituto legal; -----

4.º - À reposição dos Fundos de Caixa previstos no ponto anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no Artigo 6.º do referido Regulamento. -----

### **3.2.3 - PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA REFERENTE À TABELA DE PREÇOS INERENTE AOS SERVIÇOS A PRESTAR NO BUFETE E PAPELARIA, NO QUAL SE INCLUI OS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar os preços constantes da Tabela** em anexo, que faz parte integrante da proposta n.º 106/2022, calculados com um acréscimo de 5% relativamente ao preço de custo e aplicáveis nos serviços de Bufete e Papelaria, no qual se inclui os serviços de Reprografia, da Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho; -----

2.º - **Aprovar** que os preços em referência vigorem a partir do próximo dia 01 de setembro de 2022, sendo atualizados anualmente, no mês de janeiro, ou sempre que tal se justifique; -----

3.º - **Aprovar** que a presente Proposta passe a **constituir anexo ao Protocolo de Colaboração** celebrado com o Agrupamento de Escolas, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 06 de abril de 2022, retificada na sua reunião de 15 de junho de 2022. -----

### **3.2.4 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES CORRESPONDENTES A 5% DE CADA UM DOS PAGAMENTOS PARCIAIS, RESPEITANTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA) - AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a abertura de uma Conta Bancária específica, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas - Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA) - Ampliação do Edifício; -----

2.º - **Aprovar** que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída. -----

### **3.2.5 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS EXCEPCIONAIS RELACIONADAS COM UMA OCORRÊNCIA NO ÂMBITO DA FACAL 2022:** -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar atribuição de uma compensação**, a Eduarda M. Vitória Guerreiro Canário, Unipessoal, Lda., no valor máximo de €995,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a **título indemnizatório**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo e em conformidade com os orçamentos apresentados: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- €750,00 (acrescidos do IVA à taxa legal em vigor) para fornecimento e colocação do vidro 2280x1790; --
- €245,00 (acrescidos do IVA à taxa legal em vigor) para impressão e colocação de vinil micro perfurado com verniz contra raios U. V;-----

**2.º - Aprovar que** o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação dos recibos comprovativos da despesa;-----

**3.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **3.2.6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LIGAÇÃO DE CONTADOR E LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA:**-----

A Câmara deliberou:-----

**1.º - Aprovar a isenção de pagamento**, por parte dos Munícipes, das taxas referentes à colocação de um contador para habitação, **no valor apurado de € 103,96**, nos termos e com os fundamentos prestados pelos serviços;-----

**2.ª - Aprovar** que a isenção seja apenas referente à colocação de um contador para habitação, **sendo da exclusiva responsabilidade dos requerentes efetuar o pagamento pelo consumo verificado**;-----

**3.ª -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE INCIDIU SOBRE O RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELO JÚRI, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉCONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 04-E/2022 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA) - AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO:**-----

A Câmara deliberou:-----

**1.º - Aprovar o Relatório Final** no âmbito do procedimento n.º Nº 4/E/2022 - Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA) -Ampliação do Edifício, produzido pelo respetivo Júri;

**2.º - Aprovar a adjudicação da proposta** apresentada pelo concorrente Augusto & Augusto, Construção e Reparação, Lda.;-----

**3.º - Aprovar o valor da adjudicação em €248.600,00**, bem como um **prazo de execução de 12 meses**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito relatório final;-----

**4.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato de execução da empreitada em apreço;-----

**5.º - Enviar**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **a notificação de adjudicação**, em **simultâneo, a todos os concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica, acompanhada do Relatório Final;-----

**6.º -** Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, **o adjudicatário** seja igualmente **notificado a:**-----

**a)** Apresentação dos documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP:-----

**b)** Confirmar, no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 4.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE INCIDIU SOBRE A MINUTA DO CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉCONTRATUAL – CONCURSO PÚBLICO N.º 04-E/2022 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA) - AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO: -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar** a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA) -Ampliação do Edifício;-----

**2.º - Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

**5.º -** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**6.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

**8.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

**9.º - Designar para Gestor do Contrato** o Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Rui Manuel Cabrita Guerreiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

**10.º - Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma conta bancária específica**, titulada pela Autarquia – na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforça da caução; -----

**11.º -** Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforça da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **4.3 - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE "ALTERAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO" NA EMPREITADA DE "SALA POLIVALENTE E DE APOIO DA E.B.1 DO ROSÁRIO":** -----

A Câmara deliberou retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência. -----

### **4.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO À OPERAÇÃO N.º POSEUR-01-1407-FC-000070 - PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, que se comunique no Balcão 2020, pelo Município de Almodôvar, a **Desistência da Operação n.º POSEUR-01-1407-FC-000070 - Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros no Município de Almodôvar;** -----

2.º - Que esta decisão seja comunicada à Autoridade de Gestão do POSEUR, em resposta ao ofício remetido em 27 de julho de 2022; -----

3.º - Que seja igualmente dado conhecimento desta desistência ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. -----

### **4.5 - CONTRATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 E 4 E MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA - "SALA POLIVALENTE E DE APOIO DA E.B.1 DO ROSÁRIO".** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar os Trabalhos Complementares n.º 3 e n.º 4, por circunstâncias não prevista**, na Empreitada de "Sala Polivalente e de Apoio da E.B.1 do Rosário", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 12728 prestada pelos serviços; -----

2.º - **Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação exarada pelos serviços, no valor global **estimado de €15.060,00** (quinze mil sessenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e o **prazo de execução de 60 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 12728; -----

3.º - **Aprovar a não realização dos trabalhos a menos, no valor de €3.125,00** (três mil cento e vinte e cinco euros), nos termos e com os fundamentos propostos na informação dos serviços. -----

### **MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA - "SALA POLIVALENTE E DE APOIO DA E.B.1 DO ROSÁRIO":** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 03 e 04** ao Contrato de Empreitada n.º 61/2021 - Empreitada de Obras Públicas - Construção de Sala Polivalente e de Apoio da E.B.1 do Rosário"; -----

2.º - **Notificar a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - **Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

**5.º -** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**6.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

**8.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

### **5.1 - PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR A FORNECER, NO SERVIÇO DE BUFETE DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, NO ÂMBITO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:** -----

A Câmara deliberou: -----

**1º - Aprovar que o valor unitário, máximo, do suplemento alimentar** a fornecer, no Serviço de Bufete da Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho, aos alunos beneficiários de Escalão A e de Escalão B, **seja fixado em até €1,50;** -----

**2º - Aprovar** que este valor seja suportado pelo Município nos termos e condições previstas no Anexo III do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, ou seja, **100% para Escalão A e 50% para Escalão B;** -

**3º - Aprovar** que este suplemento alimentar seja atribuído aos **alunos que integram o ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e do ensino secundário do Agrupamento de Escolas de Almodôvar;** -----

**4º -** Que a presente Proposta produza os seus efeitos no início do ano letivo de 2022/2023, vigorando até ser proferida nova deliberação sobre a matéria. -----

### **5.2 - PEDIDO FORMULADO NO ÂMBITO DO CENTRO DE APOIO À VIDA DA CERCICOA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INGRESSOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS:** -----

A Câmara deliberou: -----

**Aprovar a isenção do pagamento dos ingressos** nas Piscinas Municipais, **dos dois clientes da CERCICOA**, nos termos solicitados. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 5.3 - PROJETO DE NORMAS DISCIPLINADORES DO FESTIVAL DA JUVENTUDE "SUMMEREND 2022":--

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar Normas Disciplinadores do VII Festival da Juventude Summer End 2022;**-----

**2.º - Que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas Disciplinadores do VII Festival da Juventude Summer End 2022, bem como publicadas na página eletrónica do Município.** -----

### 5.4 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara deliberou: -----

**1º Aprovar a comparticipação dos encargos** resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2022/650.10.103/78; -----

**2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e cabimento n.º 36987.**-----

### 5.5 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara deliberou: -----

**1º Aprovar as comparticipações financeiras,** resultantes dos encargos com as candidaturas, 2021/650.10.103/151, 2022/650.10.103/84, 2022/650.10.103/85, 2022/650.10.103/86, 2022/650.10.103/93, 2022/650.10.103/98 e 2022/650.10.103/99, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 116/2022; -----

**2º Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 37025,37026, 37027, 37028, 37029, 37041 e 37057, respetivamente; -----

**3.º Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

### TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

**2.1 - Do Despacho do Senhor Presidente referente ao Apoio Financeiro a Atribuir às Freguesias para Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Suas Populações - Ano De 2022.** -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 17 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.